

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA TITULA BRASIL

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PARTÍCIPE 1: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

CNPJ: 00.375.972/0002-41
Endereço: Rua E, s/n - Centro Político Administrativo
Cidade: Cuiabá - MT
Estado: Mato Grosso
CEP: 78.049-929
DDD/Fone: (65) 3644-1104
Esfera Administrativa Federal
Nome do responsável: André Luiz Welter
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SSP
Cargo/função: Superintendente Regional do Incra em MT
Endereço: [REDACTED]
Cidade: Cuiabá
Estado: Mato Grosso
CEP: 78055-645

1.2. PARTÍCIPE 2: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT

CNPJ: 03.238.904/0001-48
Cidade: Porto Esperidião - MT
CEP: 78240-000
DDD/Fone: (65) (65) 3225 - 1139
Esfera Administrativa Municipal
Nome do responsável: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SSP-MT
Cargo/função: Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT
Endereço: [REDACTED] Bairro Centro
Cidade: Porto Esperidião
Estado: MT
CEP: 78240-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil com finalidade de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra no município de Porto Esperidião-MT.

Título: PROGRAMA TITULA BRASIL	
PROCESSO nº: 54000.046917/2022-01	
Data da assinatura: janeiro de 2023.	
Início (mês/ano): 01/2023	Término (mês/ano): 01/2028

2.2. O presente Plano de Trabalho tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra para a promoção e execução das políticas públicas de regularização fundiária e reforma agrária.

3. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

3.1. No âmbito da regularização fundiária, o território brasileiro tem uma quantidade significativa de posses rurais passíveis de regularização nos termos da Lei 11.952, de 2009.

3.2. A ausência de regularização fundiária provoca insegurança jurídica aos ocupantes desses imóveis e inviabiliza o acesso às políticas públicas de crédito e de assistência técnica direcionadas ao produtor rural.

3.3. Conforme "Plano de Ação Para Regularização Fundiária Dos Imóveis Georreferenciados e Localizados em Glebas Aptas na Amazônia Legal - DF/DFR/2020"

(SEI Inkra 6533059 do Processo 54000.057961/2020-77), existem 109.153 imóveis rurais georreferenciados que aguardam a conclusão dos seus processos de regularização. Além destes, há estimativa de cerca de 160 mil ocupações rurais em glebas federais na Amazônia Legal sem georreferenciamento e cuja imensa maioria dos ocupantes sequer foram identificados pela Autarquia, o que demandará atuação ativa do Inkra e parceiros para identificá-los e regularizá-los.

3.4. Situação semelhante ocorre em relação aos imóveis localizados nas áreas remanescentes de projetos de colonização nas demais regiões do País. Estima-se que existam cerca de 30 mil parcelas em situação irregular a serem tituladas e cerca de 150 mil parcelas tituladas que demandam análise quanto ao cumprimento das condições contratuais dos títulos.

3.5. Uma segunda demanda é caracterizada pela falta de titulação nos projetos de assentamentos rurais do Inkra, conforme determina o art. 18 da Lei 8.629, de 1993. Muitos agricultores provenientes do Programa Nacional de Reforma Agrária não possuem sequer o Contrato de Concessão de Uso - CCU, muito menos o Título de Domínio de sua parcela, o que também traz como consequência insegurança jurídica e dificuldade de acesso às políticas públicas de fomento e financiamento de atividades produtivas, sem contar os impactos quanto a direitos sucessórios.

3.6. Dos 7.656 Projetos de Assentamento estabelecidos pelo Inkra, existem, atualmente, 400 mil assentados sem Contrato de Concessão de Uso - CCU, 600 mil beneficiários potenciais recebedores do Título de Domínio, mais de 250 mil assentados bloqueados em função de diligências oriundas de Acórdãos do TCU e ocupações de parcelas em projetos de assentamento não autorizadas pelo Inkra, entre outras demandas que necessitam de tratamento.

3.7. Tais questões impactam na qualidade de vida das famílias beneficiárias dos Programas do Inkra, dificultam o acesso às políticas públicas de apoio e a mercados, repercutem no desenvolvimento da economia local, favorecem a ocorrência de crimes ambientais e de violência no campo e aumentam a probabilidade de evasão dos agricultores das glebas e dos projetos de assentamento.

3.8. Assim, o Inkra, cuja missão principal é implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, deve-se valer de estratégias e medidas que possam ampliar a sua capacidade operacional no cumprimento de sua missão.

3.9. Nesse sentido, firmar parcerias, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, demonstra ser um instrumento viável de apoio à Instituição.

3.10. Ademais, espera-se, com estas iniciativas, melhorar a qualidade de vida do homem do campo beneficiário das políticas públicas Inkra, por meio da regularização e titulação da terra que ocupa.

3.11. De acordo com o relatório abaixo, do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), no município de Porto Esperidião/MT existe 1 Projeto de Assentamento Federal (PA), com capacidade para 30 famílias, tendo 28 famílias assentadas não tituladas, em uma área total de 1.126,0141 ha. Conforme banco de dados do INCRA SR(13)-F, no município em análise existem as Glebas Públicas Federais: Aguapei áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09; Aguapei Lote Corixinho; Aguapei Lote Dalva; Barranqueira 09, 11, 12, 13, 14, 15-A, Jauru áreas 04, 05, 06, 07, 08, 09; Papiro; e Santa Rita. Tais Glebas necessitarão de análises cartográficas e das certidões, a fim de se verificar se existem remanescentes nas matrículas para serem tituladas. **Com tais informações, entende-se que está cumprida à exigência contida no § 1º, art. 3º, IN 105/2021.**

3.12.



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO - DT

Sistema: SIPRA
Fonte: SDM
Usuário:
Relatório: Rel_0208
Data: 17/11/2020

Área do Projeto, Capacidade de Assentamento, Nº de Famílias Assentadas, Tituladas, Nº de Vagas e Excedentes nos Projetos de Reforma Agrária

Período da Informação : 01/01/1985 Até 17/11/2020

Código do Projeto	Nome do Projeto	Área (Ha)	Capac. de Famílias	Nº Famílias Assentadas			Número de	
				Titulados	Não titulados	Total	Vagas	Excedentes
MT0020000	PA PAPIRO	1.126,0141	30	-	28	28	2	-
Totais do Município :		1.126,0141	30	-	28	28	2	-

3.13. Através da proposta voluntária inserida pelo município em sítio eletrônico do Inkra e juntada no presente processo [54000.099783/2022-13] fica caracterizado o interesse do ente municipal. Portanto há interesse recíproco.

3.14. Os assentados e os ocupantes irregulares dos lotes nos projetos de assentamento citados na tabela acima são o público-alvo deste Plano de Trabalho.

3.15. Os resultados esperados constam no Item 8 deste Plano.

3.15.1. Considerando que a agricultura familiar é um importante seguimento para a produção básica de alimentos destinados ao consumo humano e pelos motivos expostos acima, torna-se necessário firmar o Acordo de Cooperação Técnica, entre o Inkra em MT e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, com o escopo de

geração de renda local após a garantia da regularização da situação fundiária dos assentados e o fomento da produção e venda de produtos agropecuários a partir da aplicação de créditos instalação.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. O Plano de Trabalho tem em sua abrangência no município de Porto Esperidião - MT que possui 1 Projeto de Assentamento da Reforma Agrária. Terá como público alvo os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e, contemplará a prestação de serviços públicos de regularização fundiária e titulação no município.

4.2. O projeto de assentamentos localizado no município e que é objeto da parceria está na tabela citada no subitem 3.11, onde está discriminada a demanda local.

5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

5.1. 5.1 Objetivo Geral: ampliar a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária sob domínio da União ou do Incra.

5.2. 5.2 Objetivos Específicos: expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação; agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação; reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise; auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e, fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

6.1. A metodologia está vinculada ao Manual de Planejamento, Procedimentos e Fiscalização inerente à execução dos trabalhos dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF que foram regulamentados pelo Ofício 7282 (SEI nº 8193038), processo 21000.050197/2020-50.

7. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. A Unidade Gestora e a responsável pelo acompanhamento do acordo será a Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso, a SR(13)MT, neste momento representada pelo Superintendente Regional André Luiz Welter, nomeado por meio da Portaria/MAPA/Nº 199/2022, de 07 de julho de 2022, publicada no D.O.U de 08 de julho de 2022.

7.2. Conforme Ordem de Serviço 491 (8480751) está designado como coordenador-estadual em MT do Programa Titula Brasil, o servidor Robson de Oliveira Fonzar, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo. Fica também designado pela supracitada OS 491 como coordenador-regional e coordenador-regional substituto em MT do Programa Titula Brasil, o Chefe da Unidade Avançada de Cáceres-MT, o servidor Marcelo Henrique Siqueira Leite, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados foram calculados com projeção e com estimativas de trabalhos a partir de: número de assentamentos; número de parcelas e famílias assentadas nos assentamentos; estimativa de 35% de ocupantes irregulares e 65% de ocupantes regulares.

8.1. Estruturação do NMRF, conforme preconiza o **Regulamento Operacional - Programa Titula Brasil**^[1] e o **Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil**^[2];

8.2. Planejamento geral do NMRF, inclusive para ajustar o Plano de Trabalho, com cronograma físico e plano de ação (aplicação, execução) detalhado, com termo aditivo nos itens 8 (resultados esperados) e 9 (plano de ação), conforme preconiza o **Regulamento Operacional - Programa Titula Brasil**^[1] e o **Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil**^[2];

8.3. Planejamento de execução e atualização do plano de trabalho, conforme preconiza o **Regulamento Operacional - Programa Titula Brasil**^[1] e o **Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil**^[2];

8.4. Digitalização de aproximadamente 28 processos físicos individuais de beneficiários visando a inclusão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

8.5. Recepcionar requerimentos de desbloqueio por indícios de irregularidade do TCU;

8.6. Recepcionar requerimentos de ocupações irregulares e instruir processos no SEI até etapa que antecede o Parecer Técnico do INCRA;

8.7. Recepcionar requerimentos para emissão de títulos, seja provisório ou definitivos e instruir processos no SEI até etapa que antecede a Decisão, exclusiva do INCRA;

8.8. Realizar atualizações cadastrais no Sistema Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA do Incra;

8.9. Realizar supervisões ocupacionais em PA;

8.10. Realizar consultas sobre existência de Cadastro Ambiental Rural - CAR

(Sistema Florestal Brasileiro - SFB);

8.11. Realizar consultas de Autuações Ambientais e Embargos gerido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

8.12. Realizar consultas no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo da Secretaria de Trabalho;

8.13. Caso disponha de recursos, Georreferenciar parcelas no Projeto de Assentamento passível de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra no Município, que ainda não foram georreferenciadas, bem como inseri-las no SIGEF;

8.14. Cadastrar aproximadamente 28 lotes (parcelas) no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR; e

8.15. Realizar aproximadamente 28 instruções processuais no SEI do Incra.

8.16. Este plano de trabalho poderá ser alterado no caso de necessidade de mudanças nas premissas citadas na introdução deste Item 8 e/ou após cumprido o resultado do subitem 8.2.

9. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Detalhamento	Responsável	Prazo	Situação
1	Ação comum ao NMRF	Estruturação do NMRF (Subitem 8.1)	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2023	Planejado
		Planejamento geral do NMRF (Subitem 8.2)	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2023	Planejado
		Início dos trabalhos do NMRF	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	30/04/2023	Planejado
2	Treinamento e fornecimento de material	Capacitar e habilitar os integrantes do NMRF	Incra	30/06/2023	Planejado
		Fornecer acesso aos integrantes do NMRF com perfis adequados às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra	Incra	30/06/2023	Planejado
		Disponibilizar o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF do Programa Titula Brasil	Incra	30/06/2023	Planejado
		Fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF	Incra	30/06/2023	Planejado
		Supervisão ocupacional em PA	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Regularização de ocupantes	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Regularização de beneficiários em PA	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Apoio no Georreferenciamento (se houver recursos)	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Titulação em projetos de assentamento	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Entrega de documentos	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado

3	Regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento	Instrução de processos no SEI	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Digitalização e inclusão de processos no SEI	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Recepcionar requerimentos de desbloqueio por indícios de irregularidade do TCU	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Recepcionar requerimentos de ocupações irregulares, bem como instruir os processos;	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Recepcionar requerimentos para emissão de títulos, sejam provisórios ou definitivos, bem como os analisar;	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Realizar atualizações cadastrais no Sistema Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra do Incra;	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Realizar consultas sobre existência de Cadastro Ambiental Rural - CAR (Sistema Florestal Brasileiro - SFB);	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
		Realizar consultas de Autuações Ambientais e Embargos gerido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
		Realizar consultas no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo da Secretaria de Trabalho;	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
		Georreferenciar, se tiver disponibilidade de recursos, os lotes de Projetos de Assentamento que ainda não tem o georreferenciamento e inseri-los no SIGEF;	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
		Cadastrar aproximadamente 28 lotes (parcelas) no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR; e	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
		Realizar aproximadamente 28 instruções processuais no SEI do Incra.	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
4	Regularização fundiária e titulação das áreas rurais sob domínio da	Se houver disponibilidade de recursos, realizar o Georreferenciamento de ocupações, conforme previsto em norma específica	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
		Coletar e processar requerimentos	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e Incra.	31/03/2027	Planejado
		Cadastro no sistema SIGEF Titulação	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
		Pesquisas em sistemas	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado

União ou do Incra.		Esperidião - MT.		
	Pesquisa e inclusão da parcela no SNCR	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
	Instrução de processo no SEI	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado
	Digitalização e inclusão de processo no SEI	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.	31/03/2027	Planejado

[1] BRASIL, Incra. **Regulamento Operacional - Programa Titula Brasil**, Brasília, 2021. p.12. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/regulamento_titula_brasil.pdf>. Acesso em: 11 de mar de 2021.

[2] BRASIL, Incra. **Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil**, Brasília, 2021. p.167. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/manual_titula_brasil.pdf>. Acesso em: 11 de mar de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Welter, Superintendente**, em 06/01/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15281534** e o código CRC **450A043A**.

Referência: Processo nº 54000.099783/2022-13

SEI nº 15281534